



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: <http://www.prpg.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 09/2023

Processo nº 23096.005058/2023-28

EDITAL PRPG Nº 09/2023

Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – de acordo com o Edital CAPES Nº 44/2022 - ALTERAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em conformidade com o [Edital CAPES Nº 44/2022 - ALTERAÇÃO](#), torna pública a **seleção de candidatos a realizar estágio doutoral no exterior** no amparo do [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior — PDSE](#).

1. Das Disposições Gerais

1.1 A finalidade, condições gerais, requisitos, inclusive documentação para inscrição, e demais disposições são as do [Edital CAPES Nº 44/2022](#) que fazem parte deste edital.

1.2 Os Programas de Pós-Graduação que participam do presente Edital e atendem aos critérios estabelecidos no [Edital CAPES Nº 44/2022](#), são:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E SAÚDE ANIMAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE METEOROLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM E ENSINO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

1.3 Será ofertada **uma (01) cota de bolsa** para cada Programa de Pós-Graduação participante deste edital, conforme disposto no item 3.2 do [Edital CAPES Nº 44/2022](#).

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 de maio de 2023 até às 18h de 31 de maio de 2023**, exclusivamente pelo [SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFCG \(SEI-UFCG\)](#).

2.2. O candidato deverá possuir cadastro como usuário externo do [SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFCG \(SEI-UFCG\)](#).

2.3 Caso o candidato não possua, ele deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos. Acessando a página do [Petição Eletrônica](#) o candidato realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o tipo de processo **“Pós-Graduação: Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior”**, e deverá peticionar a documentação exigida no **item 2.5** deste edital.

2.5. **Documentação exigida:** (deverão ser anexados os seguintes documentos, enviados obrigatoriamente no formato **.pdf**):

2.5.1 Formulário de inscrição (conforme **Anexo I** deste edital), devidamente preenchido;

2.5.2 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.5.3 Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

m) Cronograma de atividades, o qual deverá prever um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 10 (dez) meses de estágio no exterior, justificando a necessidade do período no exterior;

2.5.4 Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória;

2.5.5 Cadastro no [ORCID](#) do candidato à bolsa de estudos, com número identificador informado no formulário de inscrição;

2.5.6 Comprovante(s) de proficiência(s) em língua estrangeira emitido(s) por universidade pública, onde haja programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF (caso o/a candidato/a o(s) possua no ato da inscrição). Conforme Anexo II do [Edital CAPES Nº 44/2022](#);

2.5.7 Histórico do curso de Doutorado atualizado.

3. Cronograma do Processo Seletivo

Data / Período	Etapa
23/05/2023	Divulgação do edital (PRPG)
24/05/2023 a 31/05/2023	Período de inscrições (SEI)
01/06/2023 a 06/06/2023	Período de avaliação pela(s) Comissão(ões)
06/06/2023	Divulgação do resultado
07/06/2023	Interposição de recurso
09/06/2023	Divulgação do resultado final

4. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção que atribuirá uma nota individual a cada candidato conforme itens 4.1 e 4.2 a seguir.

4.1. As propostas serão avaliadas conforme nota individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos atribuídos de acordo com seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	
Quesitos (0 a 10 pontos)	Peso
Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, levando em conta: relação do plano com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador; exequibilidade do plano conforme o cronograma previsto; e qualidade da instituição de destino no exterior.	3,0
Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.	1,0
Relação preexistente entre o orientador com o supervisor no exterior (tais como coautorias, pesquisas similares).	1,0
Avaliação do Curriculum Lattes do candidato, especificamente no que diz respeito à produção científica (sendo avaliadas apenas publicações e apresentações de trabalhos em eventos nos últimos 4 anos, de acordo com pontuação no Anexo II deste edital)	3,0
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	2,0

4.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada obtida pelos critérios indicados no item 4.1.

5. Da aprovação e classificação

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota, para a vaga oferecida. Em caso de empate, os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída à Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes*.
- 2) Nota mais alta atribuída ao CRA.
- 3) Maior idade.

6. Da interposição de recursos

6.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção (notas obtidas nos quesitos estabelecidos no item 4.1) aos(às) candidatos(as).

6.2 Os pedidos de interposição de recurso deverão ser enviados à **Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG-PRPG)** via processo SEI-UFCG, que os encaminhará para a(s) Comissão(ões) apreciar(em).

6.3 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPG) nos casos em que o pedido de interposição de recurso não for favorável ao candidato.

7. Do resultado

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificado(a) em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os(as) candidatos(as):

1. aprovados(as) e classificado(a);
2. aprovados(as)

8. Das Comissões de Seleção

8.1 As comissões de seleção serão formadas pelos seguintes professores doutores dos respectivos Programas de Pós-Graduação:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MEMBROS DA COMISSÃO
Engenharia Civil e Ambiental	Iana Alexandra Alves Rufino - Presidente
	Andréa Carla Lima Rodrigues
	Carlinda Raily Ferreira Medeiros
Ciência e Saúde Animal	Antônio Fernando de Melo Vaz - Presidente
	Márcia Almeida de Melo
	Antônio Flávio Medeiros Dantas
Ciência e Engenharia de Materiais	Romualdo Rodrigues Menezes - Presidente
	Gelmires de Araújo Neves
	Tomás Jeferson Alves de Melo
Matemática	Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva - Presidente
	Claudianor Oliveira Alves
	Henrique Fernandes de Lima
Engenharia Elétrica	Alexandre Jean René Serres - Presidente
	Montiê Alves Vitorino
	Edson Porto da Silva
Engenharia Agrícola	Josivanda Palmeira Gomes - Presidente
	Dermeval Araújo Furtado
	Vera Lúcia Antunes de Lima

Ciência da Computação	Eliane Cristina de Araújo - Presidente
	Thiago Emmanuel Pereira da Cunha Silva
	Cláudio Elízio Calazans Campelo
Ciências Sociais	Luis Henrique Hermínio Cunha - Presidente
	Roberto de Sousa Miranda
	Valdênio Freitas Meneses
Meteorologia	Bernardo Barbosa da Silva - Presidente
	Madson Tavares Silva
	Enilson Palmeira Cavalcanti
Engenharia e Gestão de Recursos Naturais	Maria de Fátima Martins - Presidente
	Viviane Farias Silva
	Sérgio Murilo Santos de Araújo
Linguagem e Ensino	Sinara de Oliveira Branco - Presidente
	José Veranildo Lopes da Costa Junior
	Viviane Moraes de Caldas
Engenharia Química	Luis Gonzaga Sales Vasconcelos - Presidente
	Antônio Carlos Brandão de Araújo
	Meiry Gláucia Freire Rodrigues
Engenharia de Processos	Antonio Gilson Barbosa de Lima - Presidente
	Severino Rodrigues de Farias Neto
	José Jefferson da Silva Nascimento

8.2 O membro da comissão de seleção que possuir impedimento, como a existência de grau de parentesco com candidato que esteja participando do processo seletivo, deverá solicitar via processo SEI-UFCG sua substituição ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá informar a substituição de membro de Comissão à Coordenação Geral de Pós-Graduação, a fim de que o Edital seja retificado.

9. Dos casos omissos

9.1 Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

10. Das disposições finais

10.1 Dúvidas relacionadas a esse Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para os e-mails: prpg@ufcg.edu.br / posgraduacao.prpg@setor.ufcg.edu.br.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

[assinado digitalmente]

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 23/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3417260** e o código CRC **7F309C63**.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			
RG / RNE:		CPF:	
Data de Nascimento:		ORCID ID:	
VÍNCULOS ACADÊMICOS			
Programa de Pós-Graduação:			
Orientador(a):			
Data de aprovação do Exame de Qualificação (quando houver):			
Título da tese (provisório):			
Previsão de defesa da tese (mês/ano):			
SOBRE O PLANO DE ESTUDOS NO EXTERIOR			
Título:			
Instituição de destino:			
País de destino:			
Supervisor(a) no exterior:			
Período de permanência no exterior:			
Idioma de estudos no exterior:			

Atesto que todas as declarações anteriores prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade sobre as mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a): _____.

ANEXO II – TABELA PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Artigos Científicos	Pontuação (por artigo)
A1	50
A2	30
A3	20
A4	10
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1
Participação em Eventos com Publicação de Resumo/Trabalho completo em Anais	Pontuação (por evento)
Evento Regional	10
Evento Nacional	20
Evento Internacional	30